



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

Mandato 2021-2025

Ata n.º 4/2022

Continuação da Sessão Extraordinária de 09 de março de 2022  
- 10 de março de 2022

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas e cinco minutos, deu-se início à continuação da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé, iniciada no dia 09 de março, convocada ao abrigo do artigo trigésimo oitavo do Regimento, presidida pelo Presidente da Assembleia, Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes, com a seguinte Lista de Presenças e Ordem de Trabalhos:-----

-----  
-----  
-----  
**Lista de Presenças:**-----  
-----

**20 Deputados Municipais do PS-** Carlos Jorge dos Santos Silva Gomes (Presidente da Assembleia), Fernando Pereira Marques (2º secretário), Maria Esteves Ferreira Lourenço, José João Magalhães David (em substituição de Carlos Manuel Pontes Costa), Ana Paula Neto Coelho dos Santos (em substituição de Vítor Cristiano da Piedade Ferreira), Fábio Miguel Cortes Nobre (em substituição de Pedro de Moraes Lobo Martins Julião), Manuel Vitorino Correia Inácio (em substituição de Elisabeta Ecaterina Necker), Abel Filipe dos Santos Matinhos, José Miguel Almeida Monteiro, Marta Betânia de Melo Teixeira (em substituição de Maria João Carapeto Tavares), Márcio Alexandre Bandeira Fernandes, Álvaro José Rocha Bota Guia (em substituição de Núria Inês Rey Machado), João Pedro Medeira Cabrita, Marco Jorge de Freitas Matos Ferreira, Joaquim João Pinheiro Pinto (Presidente da Junta de Freguesia de Almancil), José Fernando Florinda Carrusca (Presidente da Junta de Freguesia do Ameixial), Nuno Tiago Sousa Trindade (em substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Boliqueime), Telmo Manuel Machado Pinto (Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira), Carlos Filipe Gabriel de Sousa (Presidente da Junta de Freguesia de S. Clemente) e Analídio Correia da Ponte (Presidente da Junta de Freguesia de S. Sebastião);-----

**8 Deputados Municipais do PSD-** Eleutério João Pedro Rocheta, João Carlos Dias dos Santos, Bárbara Maria do Amaral Correia, Márcio Alberto Morgado Pires Rodrigues, Cláudia Isabel Martins Mendes, João José Paixão Carvalho Ferreira, Francisco André Pereira Rodrigues (Presidente da Junta de Freguesia de Salir) e Maria Margarida Renda Correia (Presidente da União das Freguesias de Querença/Tôr/Benafim);-----  
-----



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

**2 Deputadas Municipais do Partido Chega-** Sandra Marisa Godinho de Oliveira e Castro e Sandra Margarida de Melo Pereira Ribeiro; -----

**1 Deputada Municipal do BE-** Maria Helena Barão e Baião (em substituição de Carlos José da Silva Martins); -----

**1 Deputado Municipal do CDS-** António José Mendes Pinto Farrajota; -----

**1 Deputado Municipal da CDU-** Octávio José Santos Cordeiro (em substituição de Carla Sofia Osório Gomes); -----

**1 Deputada Municipal do PAN-** Ana Luísa Poeta Simões; -----

Estiveram presentes o **Presidente da Câmara**, Vítor Aleixo, e os Vereadores, Abílio Sousa, Carlos Carmo, Marilyn Zacarias, David Pimentel, Inácio Machado (em substituição de Rui Cristina), Cláudio Lima (em substituição de João Paulo Sousa) e Fernando Santos.-----

A Vice-Presidente, Ana Machado, não esteve presente.-----

**Faltou**, António Francisco Ferreira Martins (Presidente da Junta de Freguesia de Alte), -----

Para coadjuvar os trabalhos na mesa, nas funções de **1º secretária**, foi solicitada a colaboração da deputada **Ana Luísa Poeta Simões**. -----

Tendo sido verificada pela Mesa da Assembleia a existência de quórum deliberativo, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, deu início à Sessão, com a seguinte Ordem de trabalhos:-----

-----**Continuação da Ordem de Trabalhos**-----

**3- Período da Ordem do Dia;**

**d)- Proposta da Câmara Municipal n.º 362-2022- Informação relativa à Renovação do estabelecimento de Medidas Preventivas (Quarteira Nascente), no âmbito do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal;** em vigor, nos termos e para os efeitos constantes considerandos da Proposta, pelo prazo de um ano, prorrogável por mais um ano, (contado a partir do termo da data prevista no artigo 3.º do regulamento das medidas preventivas, anexo ao Aviso n.º 4889/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 53, de 17 de março), caducando com a entrada em vigor da revisão do PDM, para a área territorial delimitada na planta



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

em anexo, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 134.º conjugado com os n.ºs 1 e 5 do artigo 141.º, todos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT);

**e) - Proposta da Câmara Municipal n.º 425-2022- Informação relativa às Declarações sobre pagamento/recebimentos em atraso e Compromissos Plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02 na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17/03;**

**f)- Proposta da Câmara Municipal n.º 468-2022- Deliberação relativa à Avaliação do cumprimento do RJRAN (Regime Jurídico da RAN) no Município de Loulé - relatório final homologado – IGAMAOT, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 35º da lei 35/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----**

-----  
Passou-se à apreciação do primeiro ponto; -----

**d)- Proposta da Câmara Municipal n.º 362-2022 (DP)- Informação relativa à Renovação do estabelecimento de Medidas Preventivas (Quarteira Nascente), no âmbito do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé (PDM), em vigor, nos termos e para os efeitos constantes considerando da Proposta, pelo prazo de um ano, prorrogável por mais um ano, (contado a partir do termo da data prevista no artigo 3.º do regulamento das medidas preventivas, anexo ao Aviso n.º 4889/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 53, de 17 de março), caducando com a entrada em vigor da revisão do PDM, para a área territorial delimitada na planta em anexo, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 134.º conjugado com os n.ºs 1 e 5 do artigo 141.º, todos do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) e **Proposta da Câmara Municipal n.º 583-2022 (DP) Renovação do Estabelecimento de Medidas Preventivas (Quarteira Nascente) no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM); -----****

-----  
Para a apresentação deste ponto, foi cedida a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, referindo que está para apreciar a Proposta que foi para a CCDR, de renovar as Medidas Preventivas naquela área na Zona Nascente da Ribeira do Almargem e Trafal. O assunto tem vindo aqui várias vezes a reunião de Câmara. A CCDR aprovou a Proposta de Renovação do período de vigência da Suspensão das Medidas da aplicação de Medidas Preventivas, com a Suspensão do PDM, até termos um novo PDM. -----

Fez referência a uma área que fica agora destacada na cartografia que foi enviada. – Na prática os parâmetros urbanísticos e os condicionamentos, mantêm-se exatamente iguais. O objetivo do Executivo é proteger toda uma área com valores ambientais muito ricos, e numa parte dela cerca de 3,5 hectares, dessa área, existe



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

a proposta de uma Reserva Natural Local, com a criação de uma área local protegida, entre Vale do Lobo e Quarteira, para que ali a natureza possa ter o seu espaço. -----

Este processo teve o seu caminho a percorrer, tem que ser aprovado e publicado no Diário da República, para que essas Medidas possam ser renovadas até à aprovação do PDM, sob pena de interesses imobiliários legítimos que têm um forte interesse em urbanizar com empreendimentos, poderem consumir-se. É exatamente para evitar isso, que estamos neste processo e que hoje terminará aqui, com a aprovação da Assembleia Municipal, até à entrada em vigor de um novo PDM. -----

Pediu a palavra o Deputado **Octávio Cordeiro (CDU)**, que questionou onde é que se enquadra o Parque de Campismo e sobre o que se pretende para aquela área.----

Em seguida a Deputada **Helena Baião (BE)**, referiu que este assunto tem vindo várias vezes à Assembleia Municipal, tendo o BE já clarificado a sua posição e sempre votou a favor da imposição das Medidas Preventivas nesta área, no entanto parece que quando as Propostas vieram à 1ª vez a esta Assembleia Municipal, não estavam todos os pressupostos elencados. Agora a CCDR vem corrigir algumas coisas, as parcelas B e D não estão incluídas por existências de alvarás anteriores às Medidas Preventivas e que se sobrepõem pontualmente às áreas A e C. -----  
O BE fica com algumas dúvidas, se eventualmente estes alvarás foram de emissão anterior às Medidas Preventivas. Solicitou que o Executivo fornecesse a esta Assembleia por requerimento do BE, a lista de alvarás daquelas áreas e as datas de emissão dos mesmos, numa pequena listagem para detalhar a existência desses mesmos alvarás.-----

Usou da palavra o Deputado **João Carlos Santos (PSD)**, que disse que em relação a esta Proposta, o voto da Bancada do PSD, é contra. Realmente estas Medidas Preventivas foram colocadas há cerca de 2 anos e a Câmara Municipal até ao momento nada disse sobre o que pretende fazer relativamente ao espaço, e estar a prolongar isto, é lesar os legítimos interesses de quem é proprietário de terrenos naquele espaço. Trata-se de saber o que é que a Câmara Municipal quer para aquele local. -----

Usou da palavra o Deputado **Fábio Nobre (PS)**, referiu que em relação a este ponto, foi a medida mais corajosa do Executivo em relação a esta suspensão do PDM em relação à zona do Forte Novo. De uma coisa o PS tem a certeza, é que não vão ser mais empreendimentos que vão pôr em causa o futuro do único espaço verde com qualidade da freguesia de Quarteira. -----

Frisou o que mais grave se passou no mandato anterior, que foi uma intimação do senhor Deputado Seruca Emídio, intimidando os deputados, dizendo que poderiam



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

ser levados a Tribunal, a pagar uma indemnização, caso votassem a favor a suspensão do PDM, algo incorreto e que foi gravíssimo. Relembrou um documento que os deputados receberam na altura, algo semi-intimidatório de um grupo de investidores, com alguns truques pouco éticos. Considera a iniciativa privada muito importante, porque é ela que garante a competitividade do concelho, mas há que colocar limites e quando os mesmos colocam em causa a qualidade de vida, o espaço verde, a natureza, é importante atuar. O PSD tem o direito de estar contra, agora usar os argumentos que usaram, e as tentativas de intimidar os deputados, não. Realçou mais uma vez a coragem deste Executivo, liderado pelo Presidente Vítor Aleixo, neste dossier. -----

O **Presidente da Assembleia**, referiu que uma vez que não há questões por parte das bancadas, mas que simultaneamente, o senhor Presidente da Câmara, informou a Mesa, das dificuldades com que estaria hoje de estar permanentemente, na sessão também não se encontra disponível para esclarecer as questões levantadas, propôs que se passasse à Proposta 425-2022, referente à alínea e).-----

**e)- Proposta da Câmara Municipal n.º 425-2022- Informação relativa às Declarações sobre pagamento/recebimentos em atraso e Compromissos Plurianuais**, nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 15.º da Lei n.º8/2012, de 21/02 na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17/03;-----

Para a apresentação deste ponto foi dada a palavra ao **Vereador David Pimentel**, que começou por agradecer a prestação dos serviços das tradutoras de linguagem gestual pelo excelente trabalho que fazem e saudou com uma *boa noite e um abraço*.-----

No seguimento o Presidente da Assembleia, convidou a Assembleia, a bater palmas às tradutoras em linguagem gestual, o que foi feito de seguida.-----

O Vereador David Pimentel, disse que em relação às 3 Declarações que são trazidas esta noite à Assembleia, as mesmas são apenas para conhecimento.-----

Os Compromissos Plurianuais devem estar todos registados no Sistema de normalização Contabilística e comunicados à Direção Geral das Autarquias Locais, outra sobre os pagamentos em atraso que o município a 31 de dezembro, não tinha qualquer pagamento em atraso. O 3º elemento diz respeito a recebimentos em atraso, são todas as entidades que têm uma dívida superior a 90 dias ao município. -

Pediu a palavra a Deputada **Helena Baião (BE)**, referindo ser este documento ser apenas uma Informação, o Bloco de Esquerda tem curiosidade de saber, porque é que nos 3,5 milhões em atraso, 30% são da Empresa Mista Infralobo e porque é que a Câmara não consegue receber este montante de uma empresa mista da qual é sócia maioritária em 51%. Se desapareceu dos recebimentos em atraso, se



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

“desapareceu” a Inframoura, se saldou as dívidas, ou se por engenharia financeira recebeu o subsídio camarário e liquidou a dívida. -----

Para responder às questões levantadas, usou da palavra o **Vereador David Pimentel**, informando que os recebimentos em atraso diminuíram 3.2% há uma redução das dívidas. É um trabalho que está a ser feito pela Direção Administrativa e Financeira e no final deste ano haverá uma evolução novamente positiva. Não há nenhum “desaparecimento”, pois qualquer dívida com mais de 90 dias de atraso, teria que estar aqui no relatório. Se há uma Empresa Municipal que já não tem nenhum valor de dívida, é sinal que honrou o compromisso, assim como todas as Empresas Municipais irão honrar o compromisso, independentemente de terem ou não, maioria de capital público ou empresas 100% municipais. -----

No caso da dívida de Vale do Lobo, está a ser trabalhado no sentido de se resolver este atraso. Atrasos esses que muitas vezes de ano para ano, são resolvidos os “valores históricos” mais antigos e outros vão permanecendo. Os subsídios à exploração das Empresas Municipais, não servem para pagar dívidas, servem para compensar atividades de competências delegadas de município que são prestação de serviços que muitas vezes são deficitárias. Disse ter dirigido durante 3 anos a Empresa Loulé Concelho Global, e quando o município delega uma atividade, como é os transportes públicos urbanos, que se trata de um serviço público isento, não tendo qualquer tarifa associada à utilização do transporte público. Existe um custo da exploração do serviço e o município subsidia, porque efetivamente quer que a prestação do serviço esteja ao alcance de todos, é a mesma lógica que impera, sobre os subsídios à exploração, não servem para dívidas, servem para cobrir défices de exploração, que são normais em função daquilo que é as competências delegadas.-----

Em relação à Empresa Infralobo, esta dívida que supera os 90 dias, será resolvida com a maior brevidade possível. -----

**Foi apreciada.** -----

Foi retomado o ponto que estava em suspenso; **d)- Proposta da Câmara Municipal n.º 362-2022-** -----

Para responder às questões solicitadas, foi dada a palavra ao **Presidente da Câmara**, que em relação à intervenção do Deputado Octávio (CDU), informou que em relação à área do Parque de Campismo, vai continuar com a Proposta atual de acordo com as Medidas Preventivas que estão em vigor, existe um Regulamento que define para aquela área um índice de ocupação de 0,2. A Proposta da Câmara quer dizer que de acordo com o PDM, com a consequente suspensão do PDM, com aplicação de Medidas Preventivas, igual ao centro de Loulé 0,7. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

É por isso que havia a intenção e havia já um projeto, com 499 fogos para toda aquela área incluindo a área do Parque de Campismo. Foi isso que desencadeou esta iniciativa da adoção das Medidas Preventivas e de acordo com o que foi aprovado aqui, os 0,7 passaram para 0,2. Disse ainda que quando for aprovado o PDM, porque agora está-se a renovar por mais um ano no limite. -----

A proposta da Câmara para o PDM, é que ali continue o índice de 0,2. Que quer dizer que com o PDM, e da consequente suspensão e foi isso que levou este Executivo a organizar o processo de Medidas Preventivas, tinha um índice de ocupação do solo igual ao centro de Loulé ou de Quarteira de 0,7, havia já um projeto com 499 fogos para toda aquela área incluindo a zona do Parque de Campismo e aqui os 0,7 passaram para 0,2. A Proposta da Câmara Municipal, é que quando se aprovar o PDM, é que ali continue um índice de 0,2, para que os investidores que compraram aquela extensa área naquele local, também não possam ser desapossados completamente de alguma capacidade de rentabilização daquela área. Alguma capacidade de urbanização de baixíssima densidade de acordo com a Proposta que a Câmara tenciona aprovar aqui. -----

Outra coisa é a área de Reserva Natural Local e aí não vai ser possível novas urbanizações. -----

Na área do Parque de Campismo, 0,2 será a proposta trazida aqui. Quarteira sempre teve esse movimento turístico, ligado ao acampamento do Parque, continue, mas noutra área da freguesia de Quarteira. -----

Respondendo à senhora deputada Maria Helena Baião, a Lista dos Alvarás é pública, bastando ir ao site da Câmara Municipal de Loulé, porque tem lá os Alvarás em vigor, numa extensa listagem acessível a todas as pessoas. -----

Em relação à área B e C, a CCDR propõe excluir, porque ainda durante o período de vigência destes 2 anos que leva, das novas regras das Medidas Preventivas, aquilo que era possível construir lá, continuou a ser construído, e acordo com as regras dos Alvarás de Loteamento que estão lá em vigor. -----

Neste processo que a CCDR impôs, na prática não muda nada porque os Alvarás de Loteamento estavam lá com direitos constituídos e aqui não há alguma alteração desse ponto de vista. -----

Relativamente à intenção de votar contra, a posição expressa do Líder da Bancada do PSD, ainda ontem falava da necessidade de preservar o património, a biodiversidade, a mancha verde extensa desta área também é património, não realizado com a mão humana, mas património natural que deve ser preservado, protegido o mais possível. -----

Se se permitir uma urbanização naquela área, que tem uma enorme mancha verde ali, matando aquilo que é importante preservar para as gerações vindouras, o que vai acontecer é que aquelas pessoas todas que investiram em Quarteira, e que investiram muito dinheiro, esse património é desvalorizado, porque há um nível de urbanização do solo, que tem uma linha que se for ultrapassada, que é a linha do



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

equilíbrio e bom senso, está-se a desvalorizar o património de tantas pessoas que compraram e investiram na freguesia de Quarteira. Novas urbanizações sim, mas apenas quando elas se justificarem nesta premissa do desenvolvimento sustentável. Estas Medidas Preventivas servem para salvaguardar aquele espaço, aquela área. Em nome de Quarteira e do desenvolvimento sustentável pediu para que votem favoravelmente esta Proposta. -----

Pediu para intervir o Deputado **João Carlos Santos (PSD)**, que disse haver a necessidade de fazer uma distinção, porque o senhor Presidente da Câmara não pode confundir conceitos, património natural é uma coisa, tem na sua génese a criação pela natureza o património cultural, característica dos seres humanos, é uma herança transmitida de pais para filhos subseqüentemente. -----

Naquela zona, há que lembrar que as pessoas investem, tendo em vista uma ideia de desenvolvimento. Tem dúvidas que urbanizar naquela área baixo índice, traria a destruição completa daquele espaço. -----

A necessidade de mais habitação em Quarteira é importante e realmente a evolução deverá ser harmoniosa entre a ação humana e a natureza, nisso o PSD está de acordo. -----

Foi dada a palavra ao Deputado **Octávio Cordeiro (CDU)**, que questionou quando diz aprovada a intenção da Criação de Reserva Natural Local da Foz do Almagem e do Trafal, foi só aprovada a intenção?-----

Respondeu o **Presidente da Câmara**, que a intenção é o primeiro passo do processo, é a intenção de pois há uma consulta pública, as pessoas vão-se pronunciar e depois finalmente aprovar-se-á aqui, que é o órgão competente para criar a Reserva Natural. -----

Referiu que o apocalipse já está a acontecer, incêndios por todo o mundo, cheias tudo isto é cenário apocalíptico. Estamos a viver uma emergência climática, o mundo está a mudar rapidamente, o planeta está a aquecer. Temos que proteger o património natural e proteger ecossistemas, espécies que se encontram em extinção.-----

**Foi apreciada.**-----

**d)- Proposta da Câmara Municipal n.º 583-2022 (DP) Renovação do Estabelecimento de Medidas Preventivas (Quarteira Nascente) no âmbito do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM);**-----

**Passou-se à votação;**-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

**Foi aprovada por maioria**, com 22 votos a favor (19 PS, 1 BE, 1 CDU e 1 PAN), 4 abstenções (2 PSD e 2 CHEGA) e 7 votos contra (6 PSD, Eleutério Rocheta, João Carlos Santos, Bárbara Correia, Márcio Rodrigues, Cláudia Mendes, João Ferreira e 1 CDS, António Farrajota).-----

A Deputada **Bárbara Correia (PSD)**, fez uma Declaração de Voto oral. -----

“Em março de 2019 este Executivo decidiu aprovar Medidas Preventivas para o terreno em que se encontra o Parque de Campismo, reduzindo a área de construção, possível para mais de metade do inicialmente admitido, os índices máximos de construção permitidos passaram de 70% para 20%. Em consequência, ocorreu então a suspensão da aplicação do PDM, para a área afetada por essas medidas. Sob a capa de uma retórica da defesa do ambiente, que se veio a provar através de um estudo técnico de caracterização do território, ao nível ambiental, bioclimático e urbanístico, que demonstrou que em termos ambientais e de cumprimento de instrumento de gestão territorial, nada havia a obstar, referindo até esse mesmo estudo, que o projeto propunha uma utilização do terreno, mais qualificada, integradora e respeitadora dos valores ambientais ecológicos existentes, complementado com uma forte estrutura verde. E ainda para além deste estudo, foi emitida uma Declaração de Impacto Ambiental que foi exigida por este Executivo, ainda que não fosse legalmente exigível. E Essa Declaração de Impacto Ambiental, veio com conteúdo favorável. Perante esta descrição, esta renovação de medidas, atenta contra o princípio da boa fé da tutela da confiança, condicionando o desenvolvimento económico, através do condicionamento da área de construção e lesa naturalmente os direitos dos particulares, que sempre colaboraram com o município no sentido de encontrar e viabilizar as melhores soluções urbanísticas, tendo até sugerido uma alteração dos índices máximos de construção, mais próximos dos sugeridos pelo Executivo. -----

A questão aqui, é que estamos perante um projeto que já se encontrava na fase final de aprovação, cujos contornos do projeto e os parâmetros urbanísticos, eram conhecidos por este Executivo. Não me recordo de terem sido feitas intimações pelo Dr. Seruca Emídio, acho até pouco sério que se faça uma acusação dessas, sem que o mesmo seja presente, porque se não me recorda essas intimações, também não me recordo de qualquer manifestação do senhor Deputado Fábio Nobre na altura, das alegadas intimações. -----

O que o Dr. Seruca Emídio fez, foi alertar para a violação de interesses legítimos dos particulares, que estavam a cometer com a aprovação da suspensão e das eventuais consequências dessa violação. -----

Se de facto este projeto levantasse problemas ambientais ou de saúde pública, como o caso Matos da Picota, esta Bancada seria a primeira a aprovar as Medidas de Suspensão do PDM como o fez no caso Matos da Picota. Não levantando, esta renovação das medidas suspensivas, revela-se excessiva e desadequada, motivo



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

pelo qual a Bancada do PSD, vota contra!" -----

Para defesa da honra, pediu a palavra o **Presidente da Câmara**, dizendo ele não é verdade que existisse qualquer projeto, perto da sua finalização. O investidor, o promotor imobiliário, não tinha nenhum processo a tramitar. O investidor, não tinha sequer uma informação prévia, que pudesse conferir direitos, se o tivesse, estamos a falar com um Fundo Imobiliário, que teria recorrido aos tribunais para contestar a decisão deste Executivo, aprovada aqui em Assembleia Municipal por maioria, contra a vossa vontade. Portanto aquilo que aí tem peço-lhe o favor de corrigir, porque isso não é absolutamente verdade! -----

Para esclarecer os deputados e para que não surjam dúvidas à posteriori, o **Presidente da Assembleia**, referiu que a **Proposta n.º 362-2022**, a Assembleia tomou conhecimento e a que foi posta à votação foi a **Proposta n.º 583-2022**. -----

O **Presidente da Assembleia**, solicitou ao Presidente da Câmara que pedisse tempo à Bancada do PS, para eventuais considerações à Proposta n.º 474, já apresentada aquando da interrupção da sessão no dia 9 de março. -----

**Proposta da Câmara Municipal n.º 474-2022 (DDSS)- Deliberação relativa à Não Aceitação da Transferência das Competências no Âmbito da Ação Social, para o ano de 2022;** -----

Pediu para usar da palavra a Deputada **Helena Baião (BE)**, que disse querer o BE, clarificar algo, uma vez que a nível central e nacional tem como princípio norteador, ser contra a delegação de competências, seja ela no âmbito social, da educação, dos serviços de saúde e da justiça. Achamos ser competências do Estado Central, porque o BE não acredita que um concelho como o de Loulé, com os meios de que dispõe, vá proporcionar os mesmos cuidados, sejam na área da educação, sociais ou outros, que por exemplo, Alcoutim ou Castro Marim poderão proporcionar aos seus cidadãos com a mesma Delegação de Competências, sendo isto uma determinação nacional. Em relação à Proposta que hoje é colocada à deliberação e que entrou fora do prazo exigível para a sua boa apreciação, o BE não pode deixar de notar, este adiamento para Janeiro de 2023, que é o prazo limite, numa competência que é do conhecimento da CML, desde agosto de 2020, apontando para fazer em 9 meses, aquilo que não foi feito em 2 anos. -----

De facto a Câmara está a invocar que não tem condições neste momento de formação dos seus quadros para poder aceitar esta delegação de competências, 2 anos praticamente vai fazer em agosto que recebeu a notícia que vai receber esta competência e vai ter de o fazer até janeiro de 2023. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

Para esclarecimentos, foi concedida a palavra ao **Presidente da Câmara**, que disse voltar a referir o argumento que disse, que em outubro de 2021, é que o Governo decidiu qual era o pacote financeiro que vinha agregado a esta transferência de competências. A justificação da posição da autarquia, que é a posição da esmagadora maioria dos municípios portugueses, é o atraso ao definir que o dinheiro que iriam transferir para as autarquias, para executarem um novo “leque” de competências na área social, porque sem isso ninguém de boa fé, pode negociar. ---

O **Presidente da Assembleia**, disse que a Câmara Municipal tinha esgotado o seu tempo, tendo a Deputada Maria Esteves, cedido 4 minutos da Bancada do PS para a Câmara Municipal. ---

Retomando a palavra o **Presidente da Câmara**, disse ser a CML a entidade que vai passar a atribuir, entrevistar, organizar os processos para atribuição do Rendimento Social de Inserção e de facto o Instituto da Segurança Social, não providenciou até esta data, formação aos técnicos municipais, não havia mesmo condições para aceitar esta competência. ---

**Passou-se à votação;** ---

**Foi aprovada por unanimidade.** ---

**Passou-se ao ponto seguinte;** ---

**f)- Proposta da Câmara Municipal n.º 468-2022- Informação relativa à Avaliação do cumprimento do RJRAN (regime jurídico da ran) no Município de Loulé - relatório final homologado – IGAMAOT, nos termos da alínea o) do n.º2 do artigo 35.º da Lei 35/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação;** ---

Foi dada a palavra ao **Presidente da Câmara**, que disse tratar-se de um Relatório que resulta de uma inspeção da tutela que é o IGAMAOT, que incidiu em matéria que tem que ver com gestão urbanística em espaço RAN (Reserva Agrícola Nacional). Essa inspeção esteve no terreno, tendo sido reportadas à Câmara, cerca de 25 situações que configuravam irregularidades no que diz respeito à integridade da RAN. Cada uma das situações foi identificada, tendo a Câmara na sequência disso, organizado uma auditoria, para averiguar todas as situações uma a uma, tendo elaborado na sequência desse seu trabalho interno, uma defesa que é a resposta em sede de audiência prévia. A grande maioria das situações, eram desconhecidas da Câmara Municipal. Existem iniciativas de cidadãos, que não respeitando o regime de licenciamento de ocupação do território, constroem, ampliam, ocupam solo não informando a Câmara, resultando depois em



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

consequências drásticas, ou para o infrator ou para a Câmara quando não cumpre bem as suas competências, de fiscalização e de ação de no limite mandar demolir aquilo que foi ilegalmente construído. Por isso é que estas ações inspetivas, são extremamente importantes, para de certa maneira moralizar o sistema e fazer com que o estado de direito, se defenda de atos que são ilegalidades e com os quais não podemos concordar e ter que dar uma resposta. -----

Em muitos casos a Câmara começou a emitir ações de decisões, obrigando os infratores a reporem a legalidade, ou seja, a destruírem aquilo que ilegalmente construíram. -----

A Bancada do PS cedeu mais 2 minutos ao Presidente da Câmara. -----

Retomando a palavra, disse ainda que este Relatório, tem um prazo, para ser apresentado a este órgão para informação à Assembleia Municipal. O IGAMAOT elogia a postura construtiva e proativa da Câmara Municipal de Loulé, que não ficou à espera de receber ordens para agir, sem qualquer decisão superior, a Câmara tomou as primeiras medidas para repor a legalidade das coisas. -----

**Foi Apreciada.**-----

O **Presidente da Assembleia**, deu por terminada a sessão, e nada mais havendo a registar, foi lavrada a presente Ata, que depois de discutida e aprovada será assinada nos termos legais e regimentais.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

*S. M. C.*

A 1ª SECRETÁRIA

*J. M.*

O 2º SECRETÁRIO

*Amândio Américo Marques*